



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2024

Processo SEI nº 000145/22-00.82

O Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar, **José Carlos Nader Motta**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, e considerando o Memorando SEGOV nº 4059336, que solicita a alteração dos dados bancários da sociedade empresária **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A**, referente ao Contrato nº 47/2022 ([2965459](#)), para a prestação de serviços de acesso à internet para o Superior Tribunal Militar, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com locação de equipamentos e suporte técnico e serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS), resolve:

ALTERAR a Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO, do Contrato nº 47/2022, para a modificação dos dados bancários:

Onde se lê:

"Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação pelo órgão responsável e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada na conta corrente nº 00005564-2, Agência nº 0162-7, da Caixa Econômica Federal:..."

Leia-se:

"Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação pelo órgão responsável e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada na conta corrente nº 95878-9, Agência nº 0048, do Itaú Unibanco S.A...."

Brasília, de de 2024.

José Carlos Nader Motta



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 09/12/2024, às 23:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4084062** e o código CRC **66EED79D**.